



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 04/2018

Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios: 2009000511-PLANO BENEFÍCIOS II

Data de Geração: 18/06/2018 09:20:56

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	265.474.671,62
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	265.474.671,61
Diferença:	0,01

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	175.081.047,64
Depósitos:	16.608,06
Títulos Públicos:	163.179.465,88
Títulos Privados:	0,00
Ações:	10.491.640,00
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	1.393.692,36
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	-358,66
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	90.393.623,98
17.087.932/0001-16	6.410.788,58
17.419.592/0001-83	6.349.230,38
12.105.940/0001-24	1.040.520,43
06.041.290/0001-06	2.678.719,08
22.345.384/0001-17	1.743.004,86
23.738.050/0001-76	8.996,21
08.323.402/0001-39	2.275.651,81
16.892.122/0001-70	2.129.288,69
03.833.841/0001-78	4.801.610,20
26.718.169/0001-75	548.490,69
12.565.062/0001-20	3.726.089,25
09.087.455/0001-60	16.020.516,21
01.611.293/0001-06	16.404.899,96
21.053.432/0001-30	848.456,12
22.014.343/0001-48	19.568.506,52
00.832.435/0001-00	5.838.854,92

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.